



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240454 ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 040/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PE. Nº 9,2024.002PMNR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240454, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO.

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA com sede na Avenida Águia, Quadra 27, Nº 20, Bairro Uirapuru, na cidade de Novo Repartimento-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato representado pelo, Sr. VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, a empresa L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO inscrita no CNPJ 25.034.346/0001-31, com sede à Rua Terezina, Quadra 34, n° 15 – Vila Tucuruí – 68473-000, Cidade de Novo Repartimento – PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. LEUDIMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4848520 PC/PA e do CPF nº 759.876.272-49, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato de Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 9.2024-002PMNR, na Ata de Registro de Preços nº 040/2024, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 019/2024/CPC, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA** do Município de Novo Repartimento-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010060	ALHO - Marca.: MARIN Cabeça inteira, dentes grandes, uniformes, firmes brilho, sadios, Tipo especial e de primeira quali isento de substâncias nocivas à saúde, lesões, p mancha ou furo causados por pragas e/ou doençae estado de conservação, odor e sabor estranho	idade, pinta, s, mau	10,00	25,000	250,00
010201	produto de acordo com a Resolução 12/78 da CNNFA. AZEITE DE DENDÊ 500 ML - Marca.: MARIZA Puro, baixa acidez. Embalagem contendo no minim ml, com dados de identificação do produto, mar fabricante, data de fabricação, prazo de validade acordo com a Resolução 482/99 - Anvisa.	ca do	5,00	12,800	64,00
010225	•		5,00	15,000	75,00





	tamanho e coloração uniforme, não contém glúten Embalagem contendo no 500 g, com identificação			
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão			
010471	Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNFA. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO QUILO Congelado, não temperado, produto não transgênico,.	25,00	12,000	300,00
	Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de			
	cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto			
	deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC			
	transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as			
	Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA			
`	n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de			
010691	02/01/2001. FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Marca.: ATUAL QUILO	15,00	7,200	108,00
	De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de			
	material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter			
	perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem			
	apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg,			
	contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto			
	deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde			
010854	REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS - Marca.: SUKITA FARDO	20,00	31,000	620,00
	original, podendo ser sabor de guaraná, cola, laranja ou uva. Agua gaseificada, com aroma natural, sabor			
	suave, embalagem pet, contendo 2 L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
	Fardo com 6 unidades, qualidade reconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do			
	fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.			
011344	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - Marca.: GOMES DA COST UNIDADE Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro,	8,00	4,500	36,00
	fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em			
	folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com			
	informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78			
	da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da			
011345	Saúde. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - Marca.: GOMES DA COSTA UNIDADE	8,00	4,500	36,00
022313	Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e	3,00	1,000	30,00
	conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido			
	de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com			
	informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78			
	da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da			
011347	Saúde. POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Marca.: NUTRIN QUILO	10,00	17,880	178,80
	Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de			
	1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser			
	transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA			
011348	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Marca.: NUTRIN QUILO Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante,	10,00	17,880	178,80
	não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano			
	com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor			
011352	conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Marca.: NUTRIN QUILO	10,00	15,000	150,00
011332	Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalaçem de	10,00	13,000	150,00
	1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano			
	com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor			
011374	conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG - Marca.: ITALAC UNIDADE	10,00	12,000	120,00
	Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3,			
	B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante,			
	embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78			
	da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos			





011403	- CNNPA ARROZ AGULINHA, 1 KG - MARCA:: BOM DE GOSTO PACOTE BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO(AGULINHA) TIPO 1. ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE	10,00	5,500	55,00
011417	1 KG. FLOCÃO DE ARROZ - Marca.: TIO JORGE PACOTE	30,00	2,400	72,00
	Farinha de arroz flocada - primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, produto deve esta com sua características físicas intactas , NÃO			
	devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de			
	mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo			
011491	as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. QUILO Raiz in natura, embalagem plástica de lkg, raiz lisa,	4,00	12,900	51,60
	limpa, seca sem manchas ou alterações de descontinuidades com cor, sabor e cheiro			
011880	característico. ABACATE - Marca.: MARIN QUILO In natura, especial, de 1º qualidade, com a polpa	5,00	8,500	42,50
	intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto			
	de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar			
	danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em			
	perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos			
	CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
012231	CALDO DE CARNE - Marca.: MAGI Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de	6,00	11,000	66,00
	carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características			
	do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam			
	a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional,			
	número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão			
	Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
012233	CALDO DE GALINHA - Marca.: MAGI UNIDADE Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição	6,00	9,900	59,40
	básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características			
	do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do			
	produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de			
	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão			
	Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério			
012258	da Saúde. FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ Marca.: DONA BENTA UNIDADE Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 10 g, com	6,00	2,000	12,00
	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a			
012263	Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA LINGUICA TIPO TOSCANA - Marca: FRICO QUILO	15,00	18,160	272,40
012203	Linguiça toscana de primeira qualidade, resfriada em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação e	15,00	10/100	272,10
	validade.embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos			
	oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de			
014304	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99. LEITE DE CÔCO 200ML - Marca.: COPRA UNIDADE	10,00	2,400	24,00
	Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo	,		
014308	com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa. LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Marca.: PERDIGAO QUILO Linguiça calabresa - Grossa, embalada a vácuo,	15,00	31,870	478,05
	acondicionada em embalagem plástica atoxica e resistente contendo identificação do produto, marca do			
	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de			
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e			





014330	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99 MILHO VERDE 200G - Marca.: QUERO UNIDADE Acondicionada em embalagem de no 280g, confeccionada em	6,00	3,500	21,00
	caixa de material plástico e alumínio (tipo longa vida)			
	ou lata original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações			
	do fabricante e data de vencimento. No caso de embalagem em lata não pode ser amassada, enferrujada			
	nas emendas ou estufadas. O produto deverá ter registro			
	no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.ransporte e conservação adequada para o consumo			
014255	de acordo com Resolução12/78 da CNNPA. SALSICHA - Marca.: FRIATO QUILO	25.00	10.000	250.00
014355	Com cor, sabor e odor característicos do produto, de	25,00	10,000	250,00
	primeira qualidade, possuir consistência firme, livre de parasitas, não apresentar manchas escuras ou verdes,			
	não deve estar pegajosa.Embalagem em filme PVC			
	transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e			
	n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de			
	19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério			
01.450.4	da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	10.00	0.500	05.00
014504	FÉCULA DE MANDIOCA - Marca.: AMAFIL QUILO acondicionado em embalagem de plastico resistente de	10,00	8,500	85,00
	1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso			
	liquido original do fabricante, não deve está			
025322	carunchado, nem manchas escuras. ARROZ INTEGRAL - Marca.: REALENGO PACOTE	5,00	29,000	145,00
	Integral, classe longo fino (agulhinha), tipo 1,			
	constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, não devem apresentar manchas			
	escuras ou esverdeadas, não deve estar com ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos).			
	Acondicionado em embalagem plástica resistente			
	transparentes e atóxicos de 5kg, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do			
	consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78			
	da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA			
	e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.			
025351	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: BRASIL QUILO	15,00	7,500	112,50
	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Amarela, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de			
	mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas,			
	resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor			
	forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro			
	e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg.			
	Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de			
	Fabricação máximo de 30 dias.O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério			
005354	da Saúde FLOCÃO DE MILHO - Marca.: VITABRAS PACOTE	30,00	2,200	66,00
025554	Flocos de Milho Cuscuz- primeira qualidade, com	30,00	2,200	88,00
	características sensoriais preservadas, produto deve esta com sua características físicas intactas , NÃO			
	devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e			
	cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem			
	deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo			
	as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
025374	TEMPERO 300G - Marca.: QUERO UNIDADE À base de salsinha, cebolinha e sal com pimenta. Sem	10,00	6,780	67,80
	manchas escuras sem corpos			
	estranhos. Acondicionado em embalagem de 300g, confeccionada em pote, contendo			
	no corpo da embalagem informações do fabricante, data de vencimento. O pote não deve estar amassado nem			
	estufado, não deve conter perfurações, principalmente			
	nas costuras (se houver), não deve soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar			
	manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter			
	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
025448	PIRULITO - Marca.: BIG BIG PACOTE	5,00	15,900	79,50
	Pirulitos sortidos (pacote com 50 unidades) -	-,00	,-30	, 50
	composição: açucar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de			
	frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). com 10 g cada unidade.			
00701				
025810	AMEIXA - Marca.: OTHIL QUILO De primeira, in natura, apresentando grau de maturação	6,00	25,000	150,00
	tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para			
	crampporte e a compervação em condições adequadas para			





	o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e			
025042	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. BACON - Marca.: PERDIGAO QUILO	10,00	25,000	250,00
025842	"Bacon, industrializado, de primeira qualidade. O	10,00	25,000	250,00
	produto deve apresentar as características normais de			
	conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em			
	embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as			
	devidas especificações do produto. Prazo de validade			
025868	minimo de 6 meses a partir dadata de entrega." COUVE FOLHA - Marca.: OTHIL MOLHOS	15,00	4,500	67,50
020000	"COUVE FOLHA, Tipo manteiga de tamanho médio, talo	15,00	1,500	0.,50
	verde ouroxo, inteiros, coloração uniforme e sem			
	manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de			
	sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e			
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho deno			
025877	minimo 7 folhas" MAIONESE 1KG - Marca.: RUAH UNIDADE	10,00	7,890	78,90
	MAIONESE, embalagem contendo 01 kg, tipo tradicional			
	composto a base de ovos, pasteurizados, sal, açúcar e			
	outras substâncias permitidas,de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e			
	seus ingredientes de preparo em perfeito estado de			
	conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações			
	nutricionais, número do lote, data de validade,			
	quantidade de produto e atender as especificações			
025897	técnicas da ANVISA e INMETRO. POLVILHO AZEDO 1 KG - Marca.: LOPES PACOTE	10,00	11,000	110,00
023037	Origem do amido de mandioca modificado por oxidação,	10,00	11,000	110,00
	tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém			
	glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto			
	(resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor			
	forte e intenso (não característico do produto) além de			
	coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada,			
	resistente, que garantam a integridade do produto até o			
	momento do consumo a embalagem deverá conter			
	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de			
	validade, quantidade do produto tudo de acordo com a			
	resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e			
	Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde			
025902	VINAGRE BRANCO - Marca.: CASTELO UNIDADE	15,00	4,000	60,00
	De vinho branco - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de			
	ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e			
	vegetais. Acondicionado em frasco plástico de			
	polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, tampa com duplo lacre de segurança, limpa, não			
	violada, resistente, que garantam a integridade do			
	produto até o momento do consumo a embalagem deverá			
	conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de			
	validade, quantidade do produto tudo de acordo com a			
	resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e			
	Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
026020	FILÉ DE PEIXE TUCUNARÉ - Marca.: TILAPIA QUILO	25,00	25,500	637,50
	File de peixe limpo, sadio, congelado, integros,			
	eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico.			
	isento de: vestígios de descongelamento, livre de			
	resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas			
	e qualquer substância contaminante condicionado em			
	embalagem de polietileno atóxica, transparente e			
	resistente, peso líquido de 1 contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas			
	e carimbos oficiais de acordo com as portarias do			
	Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n.			
	145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.			
	5504/99.			
026049		10,00	7,990	79,90
	Origem do amido de mandioca, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração			
	branca, isento de misturas de outra espécie que não			
	seja características do produto (resíduos e/ou			
	impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração			
	anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou			
	marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada,			
	resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter			
	externamente os dados de identificação e procedência,			
	informação nutricional, número do lote, data de			
	validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e			
	Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do			
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde			





026276	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: NUTRIN QUILO	10,00	14,980	149,8
	POLPA DE FRUTA ABACAXI. Pasteurizada, selecionada,	.,	,	, ,
	congelada, integral, Alimento sem conservante, não			
	fermentado e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com			
	os registros obrigatórios do ministério competente.			
	Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas			
	de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.			
	AÇAFRÃO EM PÓ - Marca.: QSABOR UNIDADE	5,00	2,000	10,0
	AÇAFRÃO EM PÓ, aglomerado filamentoso em pó homogêneo,			
	cor: pardo-avermelhada. Rotulagem de acordo com a			
	legislação vigente, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e			
	peso insatisfatório. Embalagem intacta, acondicionada			
	em pacotes de polietileno ou frascos PET com capacidade			
	de aproximadamente 50 g, contendo data de fabricação máximo de 30 dias e validade mínimo de 12 meses a			
	partir da data de entrega na unidade requisitante.			
	MILHO BRANCO 500g - Marca.: MARATA PACOTE	10,00	9,500	95,0
	MILHO BRANCO, grãos de milho branco, selecionados e			
	inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade,			
	fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e			
	larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos			
	transparentes com coloração, odor e sabor			
	característicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. A			
	embalagem deve conter externamente o nome do produto e			
	fabricante, data de fabricação e validade, número do			
	lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC -			
	Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente.			
	Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O			
	produto deve ser embalado em saco plástico			
	transparente, atóxico, resistente que garantam a			
	integridade do produto até o momento do consumo e hermeticamente fechado acondicionados em fardos			
	lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 06			
	(seis) meses a partir da data de entrega na unidade			
	requisitante.	4- 44		
	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA 500ml - Marca.: PALME GARRAFA IRON	15,00	5,000	75,0
	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA. Concentrado de fruta			
	natural sabor acerola, com alto teor de fruta, não			
	adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado,			
	pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A			
	embalagem dever conter externamente a data de validade			
	e lote, informação nutricional, ingredientes,			
	rendimento e registro no Ministério da Agricultura.	10.00	7 500	75.0
	MARGARINA COM SAL - Marca.: PRIMOR UNIDADE Obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com 70% de	10,00	7,500	75,0
	lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. A			
	embalagem deverá conter externamente o nome do produto			
	e fabricante, data de fabricação e validade, número de			
	lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e			
	telefone para contato e registro do órgão competente			
	(Ministério da Agricultura). Peso líquido de 500			
	(quinhentos) gramas. O produto deve ser resistente e			
	hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de			
	entrega na unidade requisitante.			
	MILHARINA (FARDO) - Marca.: BONO MILHO FARDO	3,00	65,000	195,0
	Farinha De Milho Flocada (geneticamente Modificado A			
	Partir Do Bacillus Thuringiensis, Strepotomyces Viridochromogenes) Ferro E Ácido Fólico (vitamina B9).			
	Não Contém Glúten, produto deve esta com sua			
	características físicas intactas , NÃO devem apresentar			
	cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO			
	devem estar com cheiro de mofo.acondicionado em			
	embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade, peso liquido, de acordo as Normas e			
	Resoluções vigentes da ANVISA/MS. FARDO COM 20 UNIDADES			
	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1KG - Marca.: SANDELLA UNIDADE	5,00	14,000	70,0
	Composto por cebolinha e sal, sem pimenta. Sem manchas			
	escuras, sem corpos estranhos. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Confeccionada em pote, contendo no			
	copo da embalagem informações do fabricante e data de			
	vencimento com validade não inferior a 180 dias. O pote			
	não devem estar amassados nem estufadas, não devem			
	conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de			
	azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter			
	registro no Minitério da Agricultura e/ou Ministério da			
	Saúde.			
	MORTADELA - Marca.: AMERICANO UNIDADE	10,00	8,000	80,0
	Mortadela sem gordura, peça c/ 3,1 kg variedade			
	mortadela, tipo preparação cozido, composição sem			
	toucinho em cubos, apresentação paga inteira catado do			
	toucinho em cubos, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado. Produto com data de validade			





	resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da			
057054	Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido, fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma podendo conter ovo ou não. Embalagem com 500g. Contendo na embalagem	10,00	5,300	53,00
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não			
	devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar			
	inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou			
057078	Ministério da Saúde PEIXE - PESCADA BRANCA - Marca.: FRUTO DO MAR QUILO Sadio, congelado, integros, eviscerados, sem osso,	25,00	27,000	675,00
	apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido			
	leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante condicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso liquido de 1			
	contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.			
094196	304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99. PRESUNTO - FATIADO - Marca.: DALIA QUILO	10,00	27,000	270,00
	Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido. Deverá ser transportado em			
	carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem			
	alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.			
094203	ABACAXI IN NATURA - Marca.: MARIN QUILO In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies	5,00	7,000	35,00
	genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão			
	de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a			
098922	resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CARNE BOVINA DE 1° PATINHO - Marca.: JBS QUILO	30,00	26,000	780,00
	Tipo PATINHO, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve			
	estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo			
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.			
098924	105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99. CARNE BOVINA DE 2° FRALDINHA - Marca.: JBS QUILO	30,00	23,000	690,00
	Tipo FRALDINHA, Carne bovina de segunda sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve			
	estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária			
098926	n. 5504/99. CARNE BOVINA DE 2° MUSCULO - Marca.: JBS QUILO Tipo MUSCULO, Carne bovina de segunda sem osso, In	30,00	20,000	600,00
	apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve			
	apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em			





	excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária			
098927	n. 5504/99.	30,00	22,000	660,00
	livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de			
	22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária			
099604	n. 5504/99. ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 2 KG (AMPLA CONC.) - PACOTE Marca.: CAUAXI	30,00	6,500	195,00
	Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, tipo cristal, cheiro proprios, sabor doce, sem fermentação,			
	isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem confeccionada em plástico resistente e			
	embalagem confeccionada em plástico resistente e atóxico com 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e			
	prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e			
	Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.			
099612	Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade	50,00	7,100	355,00
	, com selo de pureza da associação brasileira da industria do café. Abic. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e			
	resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. Embalagem contendo data			
099637		20,00	28,000	560,00
	rca.: BOM DE MESA Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de			
	sujidades e materiais estranhos, não devem apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve estar com			
	ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Acondicionado em embalagem plástica			
	resistente transparentes e atóxicos de 5kg, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de			
	fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões			
	para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.			
099639	Tipo MAMINHA, Carne bovina de primeira sem osso, In	30,00	27,900	837,00
	natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve			
	estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em			
	excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.			
	105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.			
099641	CARNE BOVINA DE 1º CONTRA FILÉ (AMPLA CONC.) - Marca QUILO .: JBS	30,00	28,500	855,00
	Tipo CONTRA FILE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve			
	apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve			
	apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo			
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as			
	portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária			
099643	n. 5504/99. CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO	30,00	27,900	837,00
	: JBS Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve			
	apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve			
	estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em			





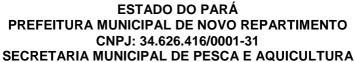
	excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.			
	105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.			
099645	CARNE BOVINA DE 1º ALCATRA (AMPLA CONC.) - Marca.: J QUILO Tipo ALCATRA, Carne bovina de primeira sem osso, In	30,00	29,000	870,00
	natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve			
	apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve			
	estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em			
	excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as			
	portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.			
	105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.			
099649	CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO	25,00	15,000	375,00
	Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor			
	característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento,			
	excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração			
	arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer			
	substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de			
	fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6			
099651	meses contados a partir da data de entrega CARNE BOVINA COSTELA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO	20,00	14,700	294,00
	Carne bovina de boa qualidade com osso, In natura, apresentação peça em cortes. Deve apresentar odor			
	agradável, possuir consistência firme, não apresentar			
	manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar			
	inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo			
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de			
	22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária			
099653	n. 5504/99. FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO (AMPL QUILO	25,00	10,800	270,00
0,5033	A CONC.) - Marca.: MARINGA	23,00	10,000	270,00
	Congelado, não temperado, de tamanho grande, produto não transgênico, acondicionados em embalagem de			
	polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária			
	(SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de			
	entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar			
	formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O			
	produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.			
099655	CARNE BOVINA DE 1° FILÉ (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO	30,00	29,900	897,00
	Tipo FILE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve			
	apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve			
	estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve			
	apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo			
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as			
	portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de			
	22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária			
115496	n. 5504/99. BANANA TERRA - Marca.: MARIN QUILO	10,00	8,500	85,00
113430	In Natura, apresentando grau de maturação que permita	10,00	0,300	03,00
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de			
	sujidades, parasitos e larvas. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser			
	transportados em carros higienizados em temperaturas			
116192		10,00	34,900	349,00
	Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg,			
	confeccionada em plástico resistente, original de			
	fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de			
	vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas			
	não deve			
	apresentar manchas escuras, deve desmanchar facilmente na água			
	deve estar seco e solto			





cor alexanjeda ou amarcala forte, chairo saedo ou rançoso, a produto devera ter registro e atender as absetecimento a portatia 45/97 do Ministelio da Sadote hem como a resolução 137/80 de Consisto Nacional de Normas e Pacifica para Aliamento CONTA. 16196 Penemo do Paga portandamento, preparado com queljo, polívilho, leite, ovos e demis matéria prima de primair qualidade, insantos de materia terrosa 16198 BOLO DOCE CONTITADO (ANTA CONC.) - Merca: ALOPRAN QUILO 5,00 65,000 325,00 BOLO CONTITADO (ANTA CONC.) - Merca: ALOPRAN QUILO 5,00 65,000 325,00 cobertura de Chentininho, sendo que modelo do confeite, criterio da Secretaria Solicitante Para de validade moximo de 3 dias. 16214 CAMBE SONTA DE 2 CONDA DUMO (AMPIA CONC.) - Merca: QUILO 30,00 23,000 850,00 criterio da Secretaria Solicitante Para de validade Maximo de 3 dias. 16214 CAMBE SONTA DE 2 CONDA DUMO (AMPIA CONC.) - Merca: QUILO 30,00 23,000 850,00 criterio da Secretaria Solicitante Para de validade para sente de paradoral, possuir consistância firma, apraesanta; codos agradaval, possuir consistância firma no forta de consistância do Ministância do Apricultura, possuir consistância firma não de carridor actual de validade da no maima do fa comenta de carridor actual de va					
postenties 50/79 de Ministerio de agricultura ou processo de 10/79 de Comissão Nocional de particultura ou saide bem como a resolução 12/78 de Comissão Nocional de particultura ou processo de completa de Norma Paddoo para Alimentos COMEA (COMEA COMEA C		não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou			
abstedentments a porteria \$51/7 do Ministerio da Seido Nome como a resolução 17/8 do Compaño Mocional Seido Nome como a resolução 17/8 do Compaño Mocional 15,00 35,00 35,00 525,00 720,00 100,		rançoso. o produto deverá ter registro e atender as			
Basdo bom como a resolvedo 12/78 da Comissão Nacional 1918 76 Dot CURTON 500 (Menta COME) - Marcia . ADMANA (UILIO 1918 76 Dot CURTON 500 (Menta COME) - Marcia . ADMANA (UILIO 1918 8010 DOCC COMPTITACO (MENTA COME) - Marcia . ADMANA (UILIO 1918 8010 DOCC COMPTITACO (MENTA COME) - Marcia . ADMANA (UILIO 1918 8010 DOCC COMPTITACO (MENTA COME) - Marcia . ADMANA (UILIO 1918 8010 DOCC COMPTITACO (MENTA COME) - Marcia . ADMANA (UILIO 1918 8010 DOCC COMPTITACO (MENTA COME) - Marcia . ADMANA (UILIO 1918 8010 DOCC COMPTITACO (MENTA COME) - Marcia . ADMANA (UILIO 1918 8010 DOCC COMPTITACO (MENTA COME) - Marcia . ADMANA (UILIO 1919 8010 DOCC MENTA DE 2° COME DOCC ADMANA (UILIO 1919 8010 DOCC MENTA DE 2° COME DOCC ADMANA (UILIO 1919 8010 DOCC ADMANA (UILIO EN COME ADMANA					
11619 PAD DE GOUNDE DE L'ANGEL CONC.) Marca ALDRADA (DILL)					
polvitho, laits, orac ed chamic materia prima de parasitos e mperfeito estado de conservação. 11618 BOLD SOCIOMETRIAO (MARIA CONE.) - Marca: ALDORAA (GUILO 5.00 65.00 325.00 cobertura de Chamitantho, sendo que modelo de confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord ob hole e sabor do Production de Confeite, abord de Co		de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.			
polvilho, leite, ovoe e demais materia prima de primatro quilidade, instantos de materia terrona 16198 BOLD DOCE COMPITADO (ANTACOMO.) - Marca: ALORDAD (OTICO 5.00 5.00 45.000 325,00 bolo com das casadas de recheio; confectado em cateria de servicio de recheio confectado em cateria de Servicio de recheio confectado em cateria de Servicio de Servicio de confectado em cateria de Servicio de Servicio de Cateria de Cateria de Servicio de	116196		15,00	35,000	525,00
parasitos em parfetito estado de conservação. 11618 BOLD CONC CONSTITATO (DURIA CONC.) - Marca: ALONEAR QUILO 10618 BOLD CONC CONSTITATO (DURIA CONC.) - Marca: ALONEAR QUILO 10620 BOLD CARANTAIÑNO, sendo que modelo de confeste, abbe do bolo e aboto de rechaio carea a Maximo de 3 distaria Solicitante. Frazo de validade marca de 1000 BOLD (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10820 CANDENDRO DE 2 CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10820 CANDENDRO DE 2 CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10820 CANDENDRO DE 2 CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10820 CANDENDRO DE 2 CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10820 CANDENDRO DE 2 CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10820 CANDENDRO DE 2 CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONC.) - Marca QUILO 10820 CANDENDRO CARRA CONCO DURIO (AMPLA CONCO) - MARCA CONCO DURIO (AMPLA CONCO DURIO (AMPLA CONCO) - MARCA CONCO DURIO (AMPLA CONCO DE CONCO DURIO (AMPLA CONCO DURIO (AMPLA CONCO DURIO (AMPLA CONCO					
BIOLD DOCE CONTETTADO (ANTHA CONE) - Marca. I ALORMAN GUTLO Role on manse canadae de scachair, confoitated an sabor do bolo = sabor do recheix do recheix est a critario da Secretaria Solicitanta Prazo de validade 116214 (CANNE SOVIRA DE 2º COMÃO UNDO (ANTHA CONE.) - Marca. GUTLO 1.788 TIPO COUNT CATE DE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - Marca. GUTLO 1.788 TIPO COUNT CATE DE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - Marca. GUTLO 1.788 TIPO COUNT CATE DE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - Marca. GUTLO 1.780 TIPO COUNT CATE DE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - Marca. GUTLO 1.780 TIPO COUNT CATE DE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - Marca. GUTLO 2.780 TIPO COUNT CATE DE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - Marca. GUTLO 2.780 TIPO COUNT CATE DE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - Marca GUTLO 1.780 TIPO COUNT CATE DE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - Marca GUTLO 1.890 1.890 TIPO COUNT CATE DE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - Marca GUTLO 1.890 TIPO COUNT CATE A VALIDADE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - Marca GUTLO 1.890 TIPO COUNT CATE A VALIDADE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO 1.890 TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONE.) - MARCA GUTLO TIPO CONET CATE SOLICITA PRAZO (ANTHA CONET C					
Bole com duas camadas de colaborate and colaborate de cola	116198		5.00	65.000	325.00
ashor do Dolo e sabor do recheio de recheio està a critario da Recertataria Solicitanta Parao de validade 116214 CANNE ROVINA DE 2º COXÃO UNDO (ADMIA CONC.) - Marca. (UTICO 30,00 23,000 590,0 590,0 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1	110130		3,33	05,000	323,00
critério de Secretaria Solicitante. Prazo de validade Maximo de 3 dias. 1622 Maximo de 3 dias. TIPOCONTORN DE 2 COMDO DUBO (MAPIA CONC.) - Marca, QUILO 30,00 23,000 690,0 500,000 TIPOCONTORN DE 2 COMDO DUBO (MAPIA CONC.) - Marca, QUILO 30,00 23,000 690,0 TIPOCONTORN DE 2 COMDO DUBO (MAPIA CONC.) - Marca, QUILO 30,000 TIPOCONTORN DE 2 COMDO DUBO (MAPIA CONC.) - Marca, não deve estar pegajosa, livre de passitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de passitas, larvas, não deve expresentar machas escuras ou verdes, não deve expresentar inservações ou contra pesas (parte de 2 contra de					
Maximo de 3 dias. Maximo de 3 dias. Maximo de 3 dias. Maximo Collo Dia Carne bovina de segunda sem caso. In natura, apresentação peca inteira ou bife. Deve apresentar codor agradavel. possuir consistência firms, estar personal proprio peca inteira ou bife. Deve apresentar codor agradavel. possuir consistência firms, estar pegajosa. livre de parasitas, lavvas, não deve apresentar inservações ou contra pesos (gorduras em exceso). Emblaquem estar pegajosa. livre de parasitas, lavvas, não deve apresentar inservações ou contra pesos (gorduras em exceso). Emblaquem estar pegajosa. Livra de parasitar, lavvas, não deve apresentar inservações ou contra pesos (gorduras em exceso). Emblaquem estar pegajosa. Livra de parasitar de validade em esta emblaque de Auritar a. 200 de 22/04/98 em 1 185 de 22/04/98, da Basolução da AUTERA C. 22/0496 em 1. 185 de 22/04/98, da Basolução da AUTERA C. 2. 185 deve contar a validade de no minimo 06 a 10 no transportado em carro refrigerado ou calxas de isopor conforme acordo com a resolução 12/04 de CEMPA COME.) - Marca COME.) 4. 187 deve contar a validade de no minimo 06 a 10 no transportado em carro refrigerado ou calxas de isopor conforme acordo com a resolução 12/04 de CEMPA COME.) - Marca: JAMESTICAMO COUTLO 25,00 13,900 247,50 esc. por portado em carro refrigerado ou calxas de isopor conforme acordo com a resolução 12/04 de CEMPA COME.) - Marca: JAMESTICAMO COUTLO 25,00 13,900 247,50 esc. por portado de carrimo portado de constanta de galo, ponas e ponuçulamento, o produto devera respeltar o limito de galo, ponas e ponuçulamento, o produto devera respeltar o limito de galo, ponas e ponuçulamento, o produto devera respeltar o limito de galo, ponas e ponuçulamento, o produto devera contado identificação do escapado de carrimo portado de carrimo de marca de la carrimo de marca de la carrimo contrato de la carrimo de la carrimo contrato de la carrimo contrato de la carrimo contrato de la					
: JRS Tipo COXÃO DUNO, Carne Dovian de segunda sem osso, In natura, apraesantarão peca inteira os bifa. Deve natura pera pera pera pera pera pera pera pe					
Tipo COXÃO DURDO. Carme bovian de segunda sem osso. In natura, apresantação poca intaina ou bifa. Deve apresentar indre page poca intaina ou bifa. Deve apresentar increações possais romaistancia firma, apresentar por possais possais consistência firma, apresentar increações ou contra pesos (gorduras em acasea). Deblaigame am filma PVE transparanta, contrado ve apresentar increações ou contra pesos (gorduras em acasea). Deblaigame am filma PVE transparanta, contrado ve validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portariam do Ministerio de Municipal de Vajilancia Sentina (Carima de Validade). 180247/8496 s. n. 185 de 22/08/98, da Resolução da ANTERA n. n. 550/98. 180248 POLRA DE FRUTAS SANOR MANACOXÁ (ANFIA CONC.) - Marca COILO 10,00 27,900 279,00 10,00	116214		30,00	23,000	690,00
natura, epresentação peca inteira ou bife. Deve apresentar dos gradavival, possuir consistencia finne, estar pagajosa, livre de parasitas, lavas, não deve apresentar indevagadavial, possuir pecas (sporturas em escaseo). Embalagem em films PVC transparente, contendo estar pagajosa, livre de parasitas, lavas, não deve apresentar indevações ou contra pesos (sporturas em escaseo). Embalagem em films PVC transparente, contendo estar porturais do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 e n. 186 de 22/0496, de Aspeciação da ANVISA n. 18504/99. 116244 POLAR DE FURDAS SABOM MARACUMA (AMBACOMA) (
não apresentar manchas escursa ou vectos, são deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, no deve espresentar inservações um provincia de parasitas de provincia de parasitas de paras		natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve			
estar pegajona, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inarvaceses un contra pasos (gorduras em excesso). Ambalaquem em filme PVC transparente, contendo validade, marcas e carimbos oficiais de scordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 27/04/96 de n. 1156 a 22/04/96, de nacelução da AVVISA n. 1. 10. 10. 10. 27,900 279,00 116244 POLTA DE FEVRURS SARRA MARCHAL CONC.) - MARCA GOILO 10,00 27,900 279,00 116244 POLTA DE FEVRURS SARRA MARCHAL CONC.) - MARCA GOILO 10,00 27,900 279,00 116244 POLTA DE FEVRURS SARRA MARCHAL CONC.) - MARCA GOILO 10,00 27,900 279,00 11624 POLTA DE FEVRURS SARRA MARCHAL CONC.) - MARCA GOILO 10,00 27,900 279,00 11624 POLTA DE FEVRURS SARRA MARCHAL CONC.) - MARCA GOILO 10,00 27,900 279,00 11624 POLTA GOILO 10,00 27,900 279,00 2					
apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filas PV transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/0498, da Resclução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e 16 th Municipal de Vigilância Santitaria 116244 PCLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJA (AMPIA CONC.) - Marca QUILO 10,00 27,900 279,01 116245 PCLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJA (AMPIA CONC.) - Marca QUILO 10,00 27,900 279,01 116246 PCLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJA (AMPIA CONC.) - Marca QUILO 10,00 27,900 279,01 116246 PCLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJA (AMPIA CONC.) - Marca QUILO 10,00 27,900 279,01 116247 PCLPA DE FRUTAS CANTA CONC.) - Marca QUILO 25,00 13,900 347,50 116248 PCLPA DE FRUTAS CANTA CONC.) - Marca QUILO 25,00 13,900 347,50 116249 PCLPA DE FRUTAS CANTA CONC.) - Marca QUILO 25,00 13,900 347,50 116249 PCLPA CONC.) - MARCA LA MARCA DE CONCARDA CONC					
identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de socrot cos as portados de validade, marcas e carimbos oficiais de socrot cos as portados de validade, marcas e carimbos oficiais de socrot cos as portados de 100 de 19/05/99 e las funcionados de NATISA n. 105 de 19/05/99 e las funcionados de NATISA n. 105 de 19/05/99 e las funcionados de Nativa de NATISA n. 105 de 19/05/99 e las funcionados de Nativa de Nati					
validade, marcas è carimbos oficiais de acordo com as portarias de Ministèrio de Agriculture, DIFON n. 304 de 27/0496 en 145 de 27/0499, de Resolução de ANVISA n. 304 de 27/0499. 1.502/999. 1.60240 POLPA DE FRUTAS SAROR MARACUJA (AMPLA CONC.) - Marca (GUID 10,00 27,900 279,00 279					
portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/04/98 de n. 145 de 22/04/98 de n. 145 de 22/04/98 de Nacolução da ANYISA n. 105 de 13/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitaria 116244 FOLDA DE FERMIS SAGRA MARACUIA (MARIA CONC.) - Marca QUILO 10,00 27,900 279,00 100 279,					
105 de 13/05/99 e lei Municipal de Vigilância Sanitària n. 5504/99. 116244 POLEN DE PRITAS SABOR MARACUJÁ (AMPLA CONC.) - Marca (OTILO 10,00 27,900 279,00					
n. 5504/99. 1.6244 POLEPA DE PRITAS SABOR MARACUA (AMPIA CONC.) - Marca (GUILO 10.00 27,900 279,00					
116244 FOLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJĂ (AMPLA CONC.) - Marca (UILO 10,00 27,900 279,					
Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de conteminação. A embalagem de 1 Rg deve conter a validade de no minimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspecto asgri/mapa) Deverá ser transportado em carro recingendo for de composito de control	116244		10,00	27,900	279,00
não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Rg deve conter a validade de no minimo 10 6 a 01 ano cos SI (selo de inspecho asgri/mapa) Deverá ser Contorma scordo com a resolução 11/78 da CNNPA 116254 PETTO DE FRANCO (AMPIA CONC.) - Marca.: MERICANO PETTO DE FRANCO (AMPIA CONC.) - Marca.: MERICANO COSO, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12se, não temperado, produto não transgânico. Apresentar consistância firma não coso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12se, não temperado, produto não transgânico. Apresentar consistância firma não apresentar formações, coâgulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de âqua estabelacido palo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme FVC transparente ou produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIROA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/96 da AREOLUÇÃO da ANVATA n.105 de 19/05/95, da Lei Municipal / Viqilância Sanitaria 19/05/95/95/95/95/95/95/95/95/95/95/95/95/95					
1 Kg dave conter a validade de no minimo 06 a 01 ano com SI (selò de inspeção asgri/ampa). Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor como ser como a resolução 12/78 da CMDROM (UTLO 25,00 13,900 347,51 16254 forma corrot com a resolução 12/78 da CMDROM (UTLO 25,00 13,900 347,51 16254 forma corrot com a resolução 12/78 da CMDROM (UTLO 25,00 13,900 347,51 16254 forma corrot como a sego, compelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12ec, não temperado, produto não transganico, Apresentar comacistância firme não amolecida, odor e cor caracteristicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e compelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalageme em filme PVC transparente cou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, praco de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do n. 145 de 22/04/98, da Resolução ROC n. 13 de 02/01/2001. 147089 ACMOCOLATADO EM PO 750G - Menca: TODOY UNIDADE 10,00 9,000 90,01 17,000 18,000 90,01 17,000 18,000 90,01 17,000 18,000 90,000 9					
transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CRNNPA 116254 PETTO DE FRANGO (AMPLA CONC.) - Marca: AMERICANO (QUILO 25,00 13,900 347,51 Franço semi-processado, fila de peito, sem pele e sem caso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -128ec, não temperado. Produto não manolecida, odor e cor caracteristicos. Não deve amolecida, odor e cor caracteristicos. Não deve apresentar formeções de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de âgua estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagea em filme FVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do productura formaça esta de la Ministério da Agricultura de Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANYISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.1504/99 e Resolução EMC P. 13 de 02/01/2001. 147089 ACHOCOLATADO EM FO 750G - Marca.: TODIY UNIDADE 10,00 9,000 90,01 Intentâneo, tradicional, a base de Açuicar, cacau em pó, maltodextrina, sal. vitaminas (A. D3, B1, B2, B3, municificante lacitina de soja e arcomatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CANNRA ANEXO AMEZA: LEGA AMEZA: LEGA O Ministério da Saúde. 14709 (CAMENA EM CASCA - Marca: LEGA O Ministério da Saúde. 14709 (CAMENA EM CASCA - Marca: LEGA O Ministério de Saúde. 14709 (CAMENA EM CASCA - Marca: LEGA O Ministério de Saúde. 14709 (CAMENA EM CASCA - Marca: LEGA O Ministério de Saúde. 14700 (CAMENA EM CASCA - Marca: LEGA O Ministério de Saúde. 14700 (CAMENA EM CASCA - Marca: LEGA O Ministério de Saúde. 14700 (CAMENA EM CASCA - Marca: LEGA O Ministério de Saúde. 14710 (CASCA MARCO: AMEZA: LEGA O Ministério de Saúde. 14710 (CASCA MARCO: AMEZA: LEGA O Ministério de Saúde. 14710 (CASCA MARCO: AMEZA: LEGA O MINISTÉRIO A GAVE O MINISTÉR		1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano			
conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNFA 116254 PTODE PERANGO (MAPHA CONC.) - Narca: NARCIANN QUILO 25,00 13,900 347,51 Frango semi-processado, file de peito, sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12sc, não temperado, produto não transginico, Apresentar commistância firme não apresentar formações de criatiai de gelo, panas e penugens, perfurações, coágulos e queiamaduras por congalamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura: Embalagem em filme FVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, praco de validade, marcas e carimbos oficials, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n.304 de 22/04/86 e n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. 147083 ACNGCUATADO EN MO 750G - Marca: TODOY UNIDADE 10,00 9,000 90,00 19/05/99, da late Municipal Vigilancia S.n.10 Instantâneo, tradicional, a base de Agúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A.D.3, Bl. B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e paso liquido de acordo com a resolução 12/78 da COMISSAO NACIONAL MONTAS E PADROS UNIDADE 20,00 7,900 158,0 HATOS CONCLARADO EN Amica: VOV LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,0 Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 14709 CM MINISTO - Marca: LIZAGO entre para Alimentos CNNFA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147012 FIRÓN CLASSE FRETO: - Marca: TID JORGE PADROS PADROS CARROS UNIDADE 10,00 10,00 100,00 147102 FIRÓN CLASSE FRETO: - Marca: TID JORGE PADROS CARROS CARROS E PADROS E PAD					
116254 PETTO DE FRANCO (AMPIA CONC.) - Marca:: AMERICANO QUILO 25.00 13,900 347,51 FRANCO CAMPIA CONC.) - Marca:: AMERICANO QUILO 25.00 13,900 347,51 FRANCO CAMPIA CONC. SERVICE AND CONC. SERV					
osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12se, não temperado, produto não transgênico. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor caracteristicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugena, perfurações, coâquilos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite aprenugena, perfurações, coâquilos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite aprenugena, perfurações, coâquilos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite aprenugena de carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. 147089 ACNOCLARADO EM 60º 750G Marca: TODOY UNIDADE 10,00 9,000 90,00 Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em po, matodextrina, sal. vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B2, B3, B2, B3, B2, B3, B3, B3, B3, B3, B3, B3, B3, B3, B3	116254	PEITO DE FRANGO (AMPLA CONC.) - Marca.: AMERICANO QUILO	25,00	13,900	347,50
inferior a -128c, não temperado, produto não transgênico, Apresentar Comaciona firme não amolecida, odor e cor caracteristicos. Não deve apresentar formações de penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Babalagem em filme FVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do producto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. DIFOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANTSA n. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vágilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RD. n. 13 de 02/01/201. 147089 ACHOCOLATADO EM FO 750G - Marca: TODDY UNIDADE 10,00 9,000 30,01 Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, Bl, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minexais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 14709 CNNPA CHORAL MARCA: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,00 9 158,00					
transgénico, Apresentar consistência firme não amolecida, dote e cor caracteristicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme FVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Fortarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da AMVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n. 19/05/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/201. UMIDADE 10,000 9,000 90,00 19/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/201. UMIDADE 10,000 9,000 90,00 19/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/201. UMIDADE 10,000 9,000 90,00 19/05/99 e Resolução RDC n. 18 de 02/01/201. UMIDADE 10,000 9,000 90,00 19/05/99 e Resolução RDC n. 18 de 02/01/201. UMIDADE 10,000 9,000 90,00 19/05/99 e Resolução RDC n. 18 de 02/01/201. UMIDADE 10,000 9,000 90,00 19/05/99 e RESOLUÇÃO RDC N. 18 de 02/05/95/95/95/95/95/95/95/95/95/95/95/95/95					
apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugena, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de áqua estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme FVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos officialis, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da AUNTEA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n. 1000 9,000 9,000 90,000 Instantândo, tradicional, a basa de Agúsar, cacau em porta de substantândo, tradicional, a basa de Agúsar, cacau em porta de substantândo, tradicional, a basa de Agúsar, cacau em porta de substantândo, tradicional, a basa de Agúsar, cacau em porta de substantândo, tradicional, a de cordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos com com substanta de Normas e Padrões para Alimentos com					
penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme FVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. 147089 ACROCOLATADO EM FO 750G - Marca.: TODAY UNIDADE 10,00 9,000 90,01 Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pô, maltodextrian, sal, vitaminas (A, D3, B1, E2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Fadrões para Alimentos validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Fadrões para Alimentos e resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Fadrões para Alimentos de Validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas de Validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da MINISTO -MARCA: LEMO MINISTO -MARCA: Sulfade e peso liquido de produto de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de Olkg. contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liqu					
congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acorda com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução ROL n. 13 de 02/01/2001. 147089 ACROCOLATADO EM PÓ 750G - Marca: TODDY UNIDDE 10,00 9,00 90,00 14708 ACROCOLATADO EM PÓ 750G - Marca: TODDY UNIDDE 10,00 9,00 90,00 10,00 11,00 10,00 9,00 9					
Agricultura. Embalagem em filme FVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. 147089 ACROCOLATADO EM PÓ 750G - Marca: TODDY UNIDADE 10,00 9,000 90,01 Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução DLC ACRIGADO EM PO 750G - Marca: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,01 Em pau, in natura - 50g.embalagem de deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CONPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 CRÁ MISTO - Marca: LECO CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 CRÁ MISTO - Marca: LECO, marca: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147105 FELJÃO CLASSE FRETO Marca: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147105 Privações (carunchos), não devem embalagem de Oldg, contendo identificação do produto deverá ter respirato no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca: JBS QUILO 10,000 12,000 12,000 12,000 12,000 120					
saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Fortarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ABVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. 147089 ACROCIATADO EM FÓ 7506 - Marca.: TODDY UNIDADE 10,00 9,000 90,00 Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal. vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comisso Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA CAMELA EM CASCA - Marca.: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,00 Em pau, in natura - 50g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 14709 CRA MISTO - Marca.: ESC CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147105 PEIJÃO CLASSE PRETO Marca.: TO JORGE PACOTE 10,00 6,600 66,000 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147105 PEIJÃO CLASSE PRETO Marca.: TO JORGE PACOTE 10,00 10,000 10,000 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147105 PEIJÃO CLASSE PRETO, - Marca.: TO JORGE PACOTE 10,00 10,000 10,000 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147105 PEIGAGO BOVINO. Parca.: Ancordo deverá er esparquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de Oltg, contendo ideverá ter registor no Ministério da Agricultura e/ou Mini					
produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução CAD ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução EXD n. 13 de 02/01/2001. 147089 ACHOCOLATADO EM PÓ 750G - Marca: TODDY UNIDADE 10,00 9,00 90,00 Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pô, maltodextrina, sal, vitaminas (A, DS, Bl, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA 14703 CANEIA EM CASCA - Marca: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,00 Em pau, in natura - 50g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 14709 CHÂ MISTO - Marca: LEAO comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério de Agricultura e/ou Ministério de Saúde. 147102 FELIÃO CLASSE PERTO - Marca: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,00 10,00 66,00 66,00 con tén verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo identificação de produto, marca do fabricante, apresentar cheiro estranho (inseticiad) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de Olx, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca: JBS QUILO 10,00 10,00 12,00 12,00 12,00 12,00 10,00 1					
Ministério da Agricultura, DIFOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 da Resolução CA ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RC n. 13 de 02/01/2001.					
1.145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitària n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. 147089 ACHOCOLATADO EM PÓ 750G - Marca.: TODDY UNIDADE 10,00 9,00 90,00 Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e arometizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA 147093 CANELA EM CASCA - Marca.: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,00 Em pau, in natura - 50g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 CHÂ MISTO - Marca.: LERO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches con chando 15g cada envelope. 147102 FEJÃO CLASSE PRETO Marca.: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,00 10,00 100,00 De primeira qualidade, constituido de grãos inteiros e sadios, com teor de unidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não devem cetar esbranquiçados (mofo), mucroko, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do ministério da Agricultur					
ACRICOLATADO EM PÓ 750G - Marca:: TODY INIDADE RACHICOLATADO EM PÓ 750G - Marca:: TODY INIDADE RESTAURANCE, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e rinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA 147093 CANELA EM CASCA - Marca:: VOVO LITA EM PAU, in natura - 50g. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 Câm MISTO - Marca:: LEMO Com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEIJÃO CLASSE PRETO Marca:: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,00 10,00 100,00 De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sacios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não deve material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), hão deve membalagem de Olkg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto devem safra, prazo de validade e peso liquido. O produto devem safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde					
Instantâneo, tradicional, a base de Açücar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA 147093 CANELA EM CASCA - Marca: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,00 Em pau, in natura - 50g embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 CRÂ MISTO - Marca: LERO COMPA, as portarias do CRÂ MISTO - Marca: LERO COMPA, as portarios do CRÂ MISTO - Marca: LERO COMPA, com contendo 15g cada envelope. 147102 FILJÃO CLASSE PRETO Marca: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,00 100,00 100,00 Eprimeira qualidade, constituido de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de Olkg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde	1.47000		10.00	2 222	00.00
pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CINNPA 147093 CANELA EM CASCA - Marca.: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,00 para liniformação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CINNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 Câm MISTO - Marca.: LEAO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 con chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FELJÃO CLASSE PRETO Marca.: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 con chá verde de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de Olkg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde	14/089		10,00	9,000	90,00
emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA 147093 CANELA EM CASCA - Marca.: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,00 Em pau, in natura - 50g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 CHÁ MISTO - Marca.: LEAO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FELJÃO CLASSE PRETO Marca.: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de Olkg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde					
embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA 147093 CANELA EM CASCA - Marca.: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,00 Em pau, in natura - 50g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 CHÁ MISTO - Marca.: LEMO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEJJÃO CLASSE PRETO - Marca.: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,000 De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde					
validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA 14703 CANELA EM CASCA - Marca:: VOVO LITA Em pau, in natura - 50g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 CHÁ MISTO - Marca:: LEAO COMISSÃO NACIONAL ELEAO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEJJÃO CLASSE PRETO Marca:: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00 120,00					
- CNNPA 147093 CANELA EM CASCA - Marca:: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,00 Em pau, in natura - 50g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 CHÁ MISTO - Marca:: LEAO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEIJÃO CLASSE PRETO Marca:: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 per primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca:: JBS QUILO 10,00 10,00 12,000 120,00 120,00					
147093 CANELA EM CASCA - Marca:: VOVO LITA UNIDADE 20,00 7,900 158,00 Em pau, in natura - 50g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutriccional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNFA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 CHÁ MISTO - Marca:: LEAO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEIJÃO CLASSE PRETO Marca:: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 Pe primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde					
Em pau, in natura - 50g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 14709 CHÁ MISTO - Marca:: LEAO COM MINISTÉRIO DE COM	147093		20.00	7.900	158.00
informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 14709 CRÁ MISTO - Marca:: LEAO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEIJÃO CLASSE PRETO - Marca:: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca:: JBS QUILO 10,00 12,000 12,000 120,00	11.000		20,00	.,,500	200,00
validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 14709 CHÁ MISTO - Marca:: LEAO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 com chá verde,hortelã e gengibre,caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEIJÃO CLASSE PRETO Marca:: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 portionaria qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca:: JBS QUILO 10,00 12,000 12,000 120,00					
resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 147099 CHÁ MISTO - Marca.: LEAO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 com chá verde,hortelã e gengibre,caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEIJÃO CLASSE PRETO Marca.: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca.: JBS QUILO 10,00 12,000 12,000 120,00					
Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 14709 CHÁ MISTO - Marca.: LEAO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 con chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEIJÃO CLASSE PRETO Marca.: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 por primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca.: JBS QUILO 10,00 12,000 12,000 120,00					
147099 CHÁ MISTO - Marca.: LEAO UNIDADE 10,00 6,600 66,00 com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEIJÃO CLASSE PRETO Marca.: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,00 100,00 De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca.: JBS QUILO 10,00 12,000 12,000					
com chá verde,hortelã e gengibre,caixa com 10 shaches contendo 15g cada envelope. 147102 FEIJÃO CLASSE PRETO Marca.: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,00 De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca.: JBS QUILO 10,00 12,000 12,000	147000		10.00	6 600	66.00
contendo 15g cada envelope. 147102 FEIJÃO CLASSE PRETO Marca.: TIO JORGE PACOTE 10,00 10,000 100,000 De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca.: JBS QUILO 10,00 12,000 12,000	14/033		10,00	0,000	00,00
De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de unidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca.: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00		contendo 15g cada envelope.			
sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00	147102		10,00	10,000	100,00
material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00					
perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00		material terroso, parasitas, sujidades e mistura de			
(mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00					
apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00					
contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca:: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00		apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote			
safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca:: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00					
deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde 147103 FIGADO BOVINO Marca.: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00					
147103 FIGADO BOVINO Marca.: JBS QUILO 10,00 12,000 120,00		deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou			
	1/7102		10.00	12 000	120 00
	14/103		10,00	12,000	120,00
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			







	aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho			
	escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas,odor			
	forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e			
	qualquer substância contaminante condicionado em			
	embalagem de polietileno atóxica, transparente e			
	resistente.Deverá ser transportado em carros fechados			
	refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas			
	(10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas,			
	respeitando a características do produto. De modo que			
	as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com			
	as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304			
	de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA			
	n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância			
	Sanitária n. 5504/99.			
147114		10,00	12,000	120,00
	Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar,			
	gordura tipo vegetal e água, com			
	casca, fatiado,			
	cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de			
	fungos. Isento de parasita, sujidades, larvas e			
	material estranho. Acondicionado em embalagem de			
	polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem			
	a identificação do produto, marca do fabricante, prazo			
	de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade			
	mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.			
	Unidade utilizada: pacote de 500g.			
147129		5,00	7,400	37,00
	In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, casca	•	,	,
	lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o			
	consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis			
	aproveitáveis, cor e sabor característicos,			
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita			
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em			
	condições adequadas para o consumo. Não deverão estar			
	danificados por lesões que afetem sua aparência e			
	utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos,			
	livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com			
	a Resolução 12/78 da CNNPA			
147130		8,00	12,000	96,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita			
	suportar a manipulação, o			
	transporte e a conservação			
	em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de			
	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a			
147125	Resolução 12/78 da CNNPA. ALFACE TIPO MANTEIGA - Marca.: OTHIL MOLHOS	10,00	4,000	40,00
14/133	Em pé apresentando grau de evolução completo do	10,00	4,000	40,00
	tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de			
	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA. ALFACE, de primeira, tipo			
	manteiga, em pe, apresentando grau de evolucao completo			
	do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de			
	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a			
	Resolucao 12/78 da CNNPA			
147924	BOLO TRADICIONAL (AMPLA CONC.) - Marca.: ALOPARA QUILO	5,00	28,000	140,00
	Bolo tradicional sabores diversos, o peso será a			
	critério da Secretaria Solicitante (não confeitado).			
			VALOR GLOBAL R\$	19.935,45

- **1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - **1.3.1.** O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - **1.3.3.** A Proposta do contratado;
 - **1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **29/07/2024 A 31/12/2024**, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade





2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- **3.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **3.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **3.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **3.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **3.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **3.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **3.7.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.
- **3.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - **3.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1°);
 - **3.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - **3.8.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - **3.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - **3.8.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.





- **3.9.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - **3.9.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **3.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- **3.11.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- **5.1.** O valor total da contratação é de R\$ **19.935,45** (**Dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos**).
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- **6.1.** A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Fazenda.
- **6.2.** Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;
- **6.3.** O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
- **6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Do Recebimento:

6.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o





caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- **6.5.1.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- **6.5.1.2.** A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **6.5.1.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **6.6.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhálos ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- **6.7.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - **6.7.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - **6.7.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - **6.7.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - **6.7.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - **6.7.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.





- **6.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **6.9.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- **6.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11. Liquidação:

- **6.11.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **6.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- **b**) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **6.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- **6.15.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

6.16. Prazo de Pagamento:

- **6.16.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- **6.17.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.





6.18. Forma de Pagamento:

- **6.18.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **6.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **6.20.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **6.20.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **6.21.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **6.22.** O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048/2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
 - **6.22.1.** Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.
 - **6.22.2.** A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

- 7.1. Fica designada a servidora MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES, Matrícula: 037909, Portaria 0367/2023-GP para exercer a função de GESTORA DE CONTRATO e as servidoras KATIANE NONATA DA SILVA, Fiscal Técnico, Matrícula: 0910633, DAIANY BRITO BARBOSA, Fiscal Administrativo, Matrícula: 0086264, Portaria n.º 1454/2023-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA no exercício no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **7.2.** Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Contratante e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.





CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

- **8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29 de Julho de 2024.
- **8.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **8.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **8.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
- **9.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- **9.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.
- **9.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- **9.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- **9.6.** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 9.7. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;
- **9.8.** Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 9.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;





9.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **10.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **10.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **10.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **10.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **10.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





- **10.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **10.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **10.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **10.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- **10.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **10.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- **10.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **10.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- **10.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. Condições de Entrega:





- **11.1.1.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.
- **11.1.2.** Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá entregar os itens, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;
- **11.1.3.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

11.2. Local de Entrega:

11.2.1. Os fornecimentos a serem realizados deverão seguir o cronograma organizado por cada Secretaria, onde descreverá (através de guias de remessa) como deverão ser as entregas no ambiente urbano e rural estipulando datas, locais e horários, visando o bom andamento do cronograma propostos no decorrer da vigência do Instrumento.

11.3. Forma e Prazo de Entrega:

11.3.1. No ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o (a) servidor (a) do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Contratos, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

11.4. Responsabilidades da contratada:

- **11.4.1.** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- **11.4.2.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para o Município de Novo Repartimento;
- 11.4.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;
- **11.4.4.** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para alimentos perecíveis, tais como: carnes, frutas e verduras, tendo em vista que as secretarias não dispõem de local adequado para armazenamento de grandes quantidades, sendo os pedidos fracionados e entregues mais de uma vez durante a semana, e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para os produtos não perecíveis;
- **11.4.5.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- **11.4.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;





- 11.4.7. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- **11.4.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- **11.4.9.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b**) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **h**) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **2.** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





- **3.** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- **12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - **12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
 - **12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b**) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **12.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).





- **12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **12.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **13.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - **13.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - **13.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - **13.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024

- 20.122.0021.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura; 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- **1.4.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- **16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fazerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **16.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Novo Repartimento – PA, 29 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CNPJ: 34.626.416/0001-31 CONTRATANTE

L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ: 25.034.346/0001-31. LEUDIMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA CPF: 759.876.272-49 Sócia-Administradora CONTRATADA